



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE ARP CELEBRADO ENTRE O CISAB E A EMPRESA NAVODAP - COMÉRIO HIDRÁULICOS EIRELI

Aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DA MATA**, com sede na Rua Gomes Barbosa, 942 - Sala 801 Centro, Viçosa-MG, CNPJ: 10.331.797.0001-63, adiante designado **FUTURO/PROMITENTE COMPRADOR**, representado neste ato por seu Presidente Sr. Wagner Mol Guimarães, doravante simplesmente denominado CISAB e a empresa relacionada abaixo, representada pelo preposto/sócio administrador, doravante denominada(s) **FUTURA/PROMITENTE FORNECEDORA**, celebram o presente **CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020**, em decorrência do Pregão Presencial 005/2020, nos termos do Decreto federal 3.555/00, Decretos Municipais 3.893/2004, 3906/2005 e 4002/2006, Lei nº 10.520/02, retificada em 19 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como pelo Decreto 7.892/13 com suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL	CPF
NAVODAP - COMÉRIO HIDRÁULICOS EIRELI	12.995.729/0001-24	Carlos Macedo Eduardo	004.959.389-71

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo limita-se ao cancelamento parcial da ARP, mas de todos os preços registrados pela empresa NAVODAP - COMÉRIO HIDRÁULICOS EIRELI, cujos itens e preços se encontram no anexo deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA

A justificativa se reside na impossibilidade de se reequilibrar o contrato, uma vez que restou comprovado o aumento de preços, até mesmo por outras empresas do mesmo setor, porém a Contratada não conseguiu comprovar o percentual de aumento. Assim, para não gerar custos e ônus excessivos para

1

Rua Gomes Barbosa, 942 - Sala 801 - Centro

36.570-101 - Viçosa - Minas Gerais - Tel.: (031) 3891-5636

CARLOS
EDUARDO
MACEDO
00495938
971



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

a contrata, uma vez que a pandemia é considerada caso fortuito ou força maior, o cancelamento da ata encontra-se plenamente justificável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo no art. 21 do Decreto 7.892/13, a pedido do fornecedor, com a comprovação do caso fortuito ou de força maior, pois é fato que os produtos aumentaram de preços com a pandemia, porém a empresa não tem documentos para comprovar o percentual do aumento.

Fundamenta-se também na CLÁUSULA ONZE da ARP assinada entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES

Nos termos do art. 21 do Decreto nº 7.891/13, por se tratar de força maior e caso fortuito não se aplica ao presente caso sanções.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Viçosa - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja para a solução de qualquer pendência atinente a este contrato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Viçosa - MG, 05 de janeiro de 2021.

Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata – CISAB
Wagner Mol Guimarães
Presidente do CISAB

CARLOS
EDUARDO
MACEDO:
00495938971

Assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO
MACEDO:00495938971
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
MUNICÍPIO, OU=02317067000190,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=CARLOS EDUARDO MACEDO:
00495938971
Resido: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.02.05 13:56:53-0300
Foxit Reader Versão: 10.1.1

NAVODAP – COMÉRIO HIDRÁULICOS EIRELI

TESTEMUNHAS: Creude M. Bidermann
Nome e CPF

Nome e CPF

2

Rua Gomes Barbosa, 942 – Sala 801 – Centro

36.570-101 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (031) 3891-5636

**ANEXO DO TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2020
ITENS CANCELADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	TOTAL	Valor Unitário	MARCA	FABRICANTE
1	TUBO PVC PONTA/BOLSA JEI/JERI CLASSE 15 DN50MM DE 60MM X 6 METROS, C/ ANEL DE BORRACHA NORMAS: NBR 5647/1	Tubo	1280	R\$ 64,80	PLASTILIT	PLASTILIT
15.1	TUBO PVC DEFOFO PONTA/BOLSA JEI/JERI DN300mm X 6 METROS, NORMAS: NBR 7665/2007	Tubo	77	R\$ 1.424,00	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK
15.2	TUBO PVC DEFOFO PONTA/BOLSA JEI/JERI DN300mm X 6 METROS, NORMAS: NBR 7665/2007	Tubo	232	R\$ 1.424,00	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK
321	TUBO PVC LISO ESGOTO OCRE JEI/JERI 250MM X 6 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: - NBR 7362-0	Tubo	105	R\$ 468,00	PLASTILIT	PLASTILIT
325	TUBO PVC PONTA/BOLSA JEI/JERI ESGOTO PRIMÁRIO DN 75MM X 06 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5688	Tubo	280	R\$ 38,90	PLASTILIT	PLASTILIT
470	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DE 20, ESPESSURA DE PAREDE 2,3 MM, COR AZUL, PARA APLICAÇÃO EM LIGAÇÕES EM SISTEMAS HIDRÁULICOS PREDIAIS, NORMATIZADO PELA NBR 8417 E NTS 048, PARA PRESSÕES DE TRABALHO DE ATÉ 1MPa (10KGf/cm² - 100MCA) À TEMPERATURA DE 30°C. FORNECIDO EM BOBINAS COM 100 METROS.	Bobina	125	R\$ 300,00	POLIERG	POLIERG

